



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL  
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA  
SUBSECRETARIA DA RECEITA

## CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS

**CERTIDÃO Nº:** 213089390122021

**INSC IMÓVEL:** 30838630

**ENDEREÇO:** SCL/N QD 106 BL C SL 107

**CIDADE:** BRASILIA

**FINALIDADE:** JUNTO AO GDF

\_\_\_\_\_ CERTIFICAMOS QUE \_\_\_\_\_

Consta(m) o(s) seguinte(s) débito(s)

### Dívida Ativa

Inscrição	Ano	Receita	Situação	Vlr Débito
50182993582	2016	122 IPTU	AJUIZADO	1.204,91
50186628951	2016	909 TLP	AJUIZADO	958,79
50171092449	2014	122 IPTU	AJUIZADO	744,32
50172620520	2014	909 TLP	AJUIZADO	592,19
50173957285	2012	122 IPTU	AJUIZADO	596,24
50173957293	2012	909 TLP	AJUIZADO	465,00

### Total de Débitos na Dívida ativa

122 IPTU            3            R\$2.545,47

909 TLP            3            R\$2.015,98

Total: R\$4.561,45

HA DEBITOS VINCENDOS DE IPTU . .

HA DEBITOS VINCENDOS DE TLP . .

Pelos débitos acima responde solidariamente o adquirente, com base no art. 130 da Lei 5172/66 – CTN.

Certidão Positiva com Efeito de Negativa, com base no art. 151 combinado com o art. 206 da Lei 5.172/66 – CTN.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Esta certidão abrange consulta a todos os débitos, inclusive os relativos à Dívida Ativa.

**Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.**

\* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 28/06/2021 às 11:54:35 e deve ser validada no endereço  
<https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.